

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1- O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de gás oxigênio de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadonha.**

### 2. JUSTIFICATIVA:

#### 2.1- Da Necessidade

A aquisição de gases medicinais é necessária para o atendimento do Serviço da Rede Hospitalar e Ambulatorial, uma vez que o mesmo presta serviços à população Chapadinhense e demais municípios da região, atendendo ocorrências de urgência e emergência;

O Oxigênio é um gás essencial para a vida, faz parte da medicina em todos os níveis, desde primeiros socorros, como suporte respiratório, até cirurgias de alta complexidade. De igual forma, o uso do ar comprimido em hospitais é amplo e se dá, entre outras maneiras, no transporte de substâncias medicamentosas para pacientes por via respiratória, como fração gasosa na ventilação mecânica, nebulizações, movimentação dos equipamentos, como agente de secagem e limpeza, como fonte de vácuo do princípio do Venturi, etc.;

Os gases medicinais adquiridos serão utilizados nos usuários que caso venham a necessitar de cuidados com suporte respiratório, tendo em vista que as Unidades de Prontos Atendimentos e Rede Hospitalar são portas de entradas das urgências e emergência do Município e demandada;

O quantitativo de cilindros foi referenciado na demanda de consumo/requisições no ano de 2020, porém, como se trata de um produto que visa ao atendimento dos procedimentos de urgência e emergência diárias, faz-se necessário manter um estoque mínimo.

#### 2.2 -Da dispensa de licitação:

Optou-se por dispensa de licitação tendo em vista a natureza dos objetos, uma vez que a necessidade justificada pela Secretaria Municipal de Saúde, enquadra-se no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, referindo se à dispensa de licitação para **contratação de empresa para aquisição de gás oxigênio de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadonha**, face a onerosidade de uma licitação.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.
01	Recarga de gás Oxigênio medicinal – Especificação: Acondicionado em Cilindro de Alta Pressão com a pureza de gás de 99,5%. Capacidade Máxima do Cilindro: 7m <sup>3</sup> a 10m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	6.000
02	Recarga de gás Oxigênio medicinal – Especificação: Acondicionado em Cilindro de Alta Pressão com a pureza de gás de 99,5%. Capacidade Máxima do Cilindro: 3m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	400
03	Recarga de gás Oxigênio medicinal – Especificação: Acondicionado em Cilindro de Ar Comprimido com a pureza de gás de 99,5%. Capacidade Máxima do Cilindro: 1m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	200
04	Recarga de ar Comprimido medicinal – Especificação: Acondicionado em Cilindro de Alta Pressão com a pureza de gás de 99,5%. Capacidade Máxima do Cilindro: 10m <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	400

VALOR TOTAL ESTIMADO DE: RS \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

As despesas referentes a esta contratação correrão:

02.14 – Secretária Municipal de Saúde; 10.301.0010.2065.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 02.14.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0010.2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Meia e Alta; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

## **5 - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **6 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Efetuar o devido empenho da despesa e o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do relatório de fornecimentos dos serviços e emissão de Nota Fiscal.

Atestar nas notas fiscais /faturas a efetiva prestação dos serviços objeto deste Contrato mediante Relatório emitido pelo estabelecimento com visto da Secretaria Municipal de Saúde.

Disponibilizar à contratada a infra-estrutura para garantir o pleno desenvolvimento dos serviços descritos, aí incluído pessoal, equipe de apoio e auxiliar.

Prestar à contratada, toda informação necessária ao pelo cumprimento do objeto.

Exigir da contratada que a prestação de serviço seja feito dentro das normas técnicas e éticas estabelecidas pelos conselhos de classe respectivos e quaisquer outras determinações administrativas, normas legais e/ou procedimentos internos já vigentes e que venham a ser implantados.

## **7 – PAGAMENTO :**

7.1. O pagamento será efetuado - em moeda corrente nacional, por intermédio de ordem bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceita pela CONTRATANTE - a favor da empresa até 05 (cinco) dias úteis contados da entrega da nota fiscal e consequente formalização do recebimento do objeto.

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Chapadinda/MA, 03 de Fevereiro de 2021

Atenciosamente,

*Richard Wilker Serra Morais*  
**Richard Wilker Serra Morais**  
Secretário Municipal de Saúde  
Chapadinda/MA.

Prefeitura Mun. de Chapadinda  
Richard Wilker Serra Morais  
Secretário Municipal Saúde e Saneamento